



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PROFESSOR SUBSTITUTO TEMPORÁRIO - EDITAL Nº 53/2023.

CONVOCAÇÃO

Convocação dos candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, conforme classificações e cronograma citados neste documento.

Ficam convocados, os candidatos a professores substitutos vinculados ao Edital nº 53/2023 e suas retificações, das classificações constantes do quadro à comparecerem presencialmente para os procedimentos assinalados no dia e horário indicados abaixo.

- ⚠ O candidato que possuir algum impedimento judicial, administrativo ou não atender às normas do edital, suas retificações e a legislação vigente, não estará habilitado para ser contratado.

CONVOCAÇÃO GERAL

A COORDENAÇÃO REGIONAL DE ENSINO DE PLANALTINA CONVOCA OS CANDIDATOS

PARA: ENTREGA DE DOCUMENTOS CONCESSÃO DE APTIDÃO

Local: Coordenação Regional de Ensino de Planaltina

Telefone de Contato: 61 31018895

E-mail: unigep.planaltina@edu.se.df.gov.br

CRONOGRAMA

CRES	COMPONENTE CURRICULAR	APTIDÃO	TURNO		CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORA
			DIURNO	NOTURNO			
Todas as CREs	Todos os Componentes Curriculares	CLASSE BILÍNGUE DIFERENCIADA CLASSE BILÍNGUE MEDIADA - INTÉRPRETELIBRAS GUIA-INTÉRPRETE/SURDOCEGUEIRA			TODAS	16/10/2024	08:00



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**INFORMAÇÕES
COMPLEMENTARES**

1. Somente serão recebidos documentos dos candidatos convocados conforme cronograma acima estabelecido, respeitando-se dia, hora e local descritos.
2. Para solicitação de aptidão o(a) candidato(a) deverá apresentar **um envelope para cada processo** identificado com a capa do envelope e contendo cópia simples do(s) documento(s) necessário(s) para a possível concessão e a cópia simples do documento de identidade do(a) candidato(a) e do(a) procurador(a) se for o caso. Não haverá disponibilização de envelope devendo o(a) candidato(a) providenciar às suas expensas, para efetuar a entrega da documentação conforme solicitado. (Sugere-se envelope A4 em Papel Pardo com a capa de identificação afixada na parte externa do envelope).
3. Todos os documentos para cada aptidão pleiteada estão descritos no Memorando Circular Nº 2/2024 - SEE/SUBIN- Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral e disponibilizados no site <https://www.educacao.df.gov.br/contrato-temporario-seedf/>
4. Considerando o(s) horário(s) informado(s) neste documento para apresentação do(s) envelope(s), **não serão aceitos em nenhuma hipótese, entrega fora dos dias e horários para cada tipo de aptidão requerida.**
5. Considerando a necessidade de verificação dos documentos entregues o(a) candidato(a) **deverá aguardar** ser chamado e ter seu envelope conferido por um dos servidores que estiverem atuando no momento da entrega para este fim. Nesta fase, dado o possível volume de conferências, poderão surgir atrasos na finalização da análise documental.
6. Após conferência da documentação, o(a) candidato terá agendada sua entrevista dentro de um dos horários previstos e disponíveis junto à banca.
7. Após agendamento da banca, no dia, horário e local informados o(a) candidato(a) deverá comparecer com antecedência de 15 minutos.
8. Em caso de **ausência ou atraso** na entrevista por **mais de cinco minutos, o(a) candidato será eliminado(a)** do processo de aptidão.
9. Não serão publicados na página do professor substituto informações acerca dos candidatos aptos ou inaptos no procedimento a que se reserva este documento.
10. O candidato deverá acompanhar o site SIGEP/Khronos - Gestão de Professores Substitutos (<https://sigep.se.df.gov.br/khronos/>) o registro da aptidão adquirida.
11. Não serão aceitas no interior do local de entrega dos documentos e/ou participação em banca de aptidão, pessoas alheias ao procedimento sendo permitida somente o ingresso e permanência do(a) candidato(a) de acordo com seu horário estipulado.
12. Será disponibilizado ao candidato um comprovante de recibo de entrega do documento.
13. A concessão de qualquer aptidão não garante exercício e não altera em nenhuma hipótese a classificação original do(a) candidato(a).
14. A convocação para entrega de documentos, banca(s) de aptidão(ões) e posteriormente para o bloqueio de carências resulta de uma previsão de carências a serem supridas, considerando as possíveis abstenções, não garantindo a contratação de todos os convocados tendo em vista que os Professores Substitutos aprovados no Processo Seletivo Simplificado integrarão Banco de Reserva, tendo apenas expectativa de direito sobre o exercício da docência.